



DECRETO Nº 020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NA SEGUNDA FEIRA DE CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal do Município de São Miguel do Guamá;

Considerando os festejos de carnaval, um dos mais importantes eventos de manifestação popular do Município e, por consequência, período de maior fluxo turístico na cidade;

Considerando que os festejos de carnaval é um bem cultural, além de constar no rol dos direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 215, garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, cuidando do incentivo da valorização e a difusão das manifestações culturais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como feriado municipal a segunda-feira de carnaval, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá-PA em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá